



Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Admissão e Transferência
Divisão de Admissão, Desligamento e Transferência

EDITAL N.º 21/2017/PROG-UEMA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, por meio da PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, torna público o Edital n.º 21/2017/PROG-UEMA referente às condições de habilitação às vagas para o primeiro semestre do ano letivo de 2018, oferecidas por esta Universidade para READMISSÃO DE CURSO, nos Cursos de Graduação e nos seus diversos *campi*, observadas as determinações das Normas Gerais do Ensino de Graduação da UEMA.

1. DAS VAGAS

1.1 Os critérios específicos deste Edital foram estabelecidos pelas NORMAS GERAIS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO da UEMA (aprovadas pela Resolução n.º 1045/2012 CEPE/UEMA, de 19 de dezembro de 2012).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A Readmissão do(a) candidato(a) será feita mediante análise do histórico escolar do(a) candidato(a) no curso de graduação, considerando o que determina a Resolução n.º 1045/2012 CEPE/UEMA e o presente Edital.

2.2 Não poderá se submeter ao processo de readmissão o(a) candidato(a) que por qualquer razão tenha abandonado o curso para o qual pretende ser readmitido(a).

2.3 Os processos dos(as) candidatos(as), que tenham atingindo ou ultrapassado o prazo máximo para conclusão do curso, no semestre letivo de 2018.1, serão encaminhados para os colegiados dos respectivos cursos para análise e parecer do pedido de readmissão.

2.4 O(a) candidato(a), cujo processo de readmissão tenha sido deferido pelo curso, deverá assinar o TERMO DE COMPROMISSO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO (**Anexo II**) no curso ao qual está vinculado. Uma cópia do termo assinado deverá ser encaminhada, pelo coordenador do curso, à Coordenação de Admissão e Transferência.

2.5 O não comparecimento do(a) candidato(a) para a assinatura do termo de compromisso, implicará no desligamento deste(a) do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES



3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo de READMISSÃO DE CURSO DESTA IES.

3.2 Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) deverá manter-se atento às atualizações divulgadas na página da UEMA na internet, bem como a quaisquer outros Editais complementares a este.

3.3 As inscrições serão efetuadas conforme indicação a seguir:

Período e horário de inscrição: 28 de agosto a 1º de setembro de 2017.

Locais:

- Campus São Luís: Protocolo Geral/UEMA, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

- Demais centros: nas Secretarias dos Centros de Estudos Superiores da UEMA, das 14h às 18h.

3.4 As inscrições deverão ser realizadas somente no local para o qual o(a) candidato(a) pleiteia a readmissão Curso/Campus.

3.5 O(a) candidato(a) deverá preencher um requerimento de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações dadas no requerimento (ANEXO IV).

3.6 O(a) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no processo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.7 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo para o processo.

3.8 As inscrições efetuadas no período acima mencionado serão analisadas pela DADT/CAT e Direções de curso, em obediência ao disposto neste Edital.

4. DAS TAXAS E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A taxa de inscrição deverá ser efetuada, obrigatoriamente, conforme discriminado a seguir:

Depósito em Conta Corrente em nome da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na agência n.º 3846-6, conta corrente n.º 5393-7, Banco do Brasil S.A.

Readmissão de Curso: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Não será aceito o pagamento por meio de comprovante de entrega de envelope no caixa rápido.

4.2 Se o valor da taxa de inscrição for pago em cheque e houver devolução ou se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetivado, o requerimento de inscrição correspondente será, automaticamente, indeferido.

4.3 Em hipótese alguma será restituído o valor da taxa de serviços administrativos, referente ao pedido de Readmissão de curso.



4.4 O Edital e seus Anexos referentes a este Processo encontram-se afixados nos quadros de aviso da PROG, nas secretarias dos respectivos Centros de Estudos Superiores da UEMA e no endereço eletrônico <www.uema.br>.

5. DO RESULTADO DA ANÁLISE

A lista dos Requerentes APTOS à readmissão será publicada no dia 31 de outubro de 2017, nos locais onde as inscrições foram formalizadas e no site <www.uema.br>.

6. DA HABILITAÇÃO

O retorno do(a) aluno(a) ao curso de graduação ocorrerá desde que:

- a) não tenha completado o prazo máximo fixado em Lei para integralização do curso, observando período de entrada na IES (ANEXO III);
- b) não tenha ficado reprovado(a) por falta ou nota em todas as disciplinas no semestre de ingresso na UEMA;
- c) não tenha ficado reprovado(a) por falta ou nota em todas as disciplinas, por dois semestres consecutivos na UEMA, mesmo se houver trancamento entre eles;
- d) sejam computados, no prazo de integralização curricular, os períodos letivos em que o(a) aluno(a) deixou de efetuar sua matrícula;
- e) o pedido de readmissão seja apenas para o mesmo curso por dois semestres, consecutivos ou não;
- f) não seja aluno(a) desligado(a) da UEMA por qualquer razão.

6.1 Os(as) candidatos(as) de readmissão não precisarão fazer provas.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) requerimento de inscrição devidamente preenchido (ANEXO IV);
- b) carteira de identidade (fotocópia);
- c) histórico escolar original devidamente assinado pela autoridade competente, no qual devem constar carga horária e o número de créditos das disciplinas cursadas com aprovação;
- d) comprovante de depósito de pagamento.

8. DA MATRÍCULA



8.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) com processo deferido será realizada nas respectivas Direções dos Cursos e Centros de Estudos Superiores, devendo os(as) candidatos(as) ficarem atentos à data de matrícula prevista no calendário universitário desta IES.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 O(a) candidato(a) com solicitação indeferida deverá retirar a documentação apresentada no prazo máximo de (60) sessenta dias, contados da data de divulgação do resultado final. Transcorrido esse prazo, as cópias dos documentos apresentadas nos processos serão encaminhados para reciclagem.

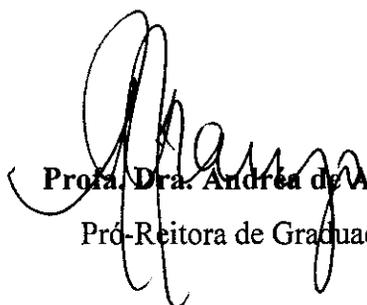
9.2 O pedido de solicitação de retirada de documentação deverá ser realizado somente no local/campus onde a inscrição foi realizada. A documentação deverá ser devolvida ao(a) candidato(a) no prazo de três dias úteis, a partir do recebimento da solicitação.

9.3 À PROG/UEMA fica reservado o direito de cancelar qualquer readmissão oriunda deste edital, caso venha a constatar a readmissão do(a) candidato(a) de forma fraudulenta, mesmo após matrícula realizada nesta IES.

9.4 A inscrição do processo de readmissão só terá validade para o semestre letivo a ele vinculado;

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/PROG-UEMA.

São Luís (MA), 14 de agosto de 2017.


Prof. Dra. Andréa de Araújo
Pró-Reitora de Graduação


Visto:
Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



ANEXO I

CRONOGRAMA 2018.1

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	14/8/2017
Período de Inscrição do Processo de Readmissão	28/8/2017 a 1º/9/2017
Divulgação do resultado do processo de Readmissão	31/10/2017



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO

Eu, _____, matrícula _____,
aluno (a) do ____ período do Curso de _____ do Campus
_____ da Universidade Estadual do Maranhão,
tenho conhecimento de que o prazo máximo para conclusão do curso acima especificado expirará
no final do ____ semestre letivo do ano de _____.

Conforme estabelecem os Art. 52 e 53, do Regulamento das Normas Gerais de Graduação, de 19 de
dezembro de 2012, aprovadas pela Resolução n.º 1045/2012 – CEPE/UEMA, estou ciente de que
poderei entrar em processo de desligamento e, conseqüentemente, perda da vaga institucional
legitimada em ato da IES.

Com a intenção de evitar o processo de desligamento, declaro estar ciente de que, na data de hoje,
as disciplinas, atividades e semestres necessários para a conclusão do curso são as listadas abaixo,
com os quais me comprometo a cumprir.

Código	Disciplina	Carga Horária	Semestre Proposto para conclusão/atividade/disciplina

Declaro ainda conhecer e concordar com todas as exigências relativas à conclusão do Plano de Estudos aqui proposto.

São Luís, ____ de ____ de ____.

Assinatura e Código



ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ALUNOS EM CASO DE READMISSÃO
INTEGRALIZAÇÃO 2018.1

ORD.	CURSO	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO		ANO DE ENTRADA NA IES
		MÍNIMO	MÁXIMO	
01	ADMINISTRAÇÃO	08 SEM	14 SEM	2011.1
02	ENGENHARIA AGRONÔMICA	08 SEM	16 SEM	2010.1
03	ARQUITETURA E URBANISMO	10 SEM	20 SEM	2008.1
04	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	09 SEM	18 SEM	2009.1
05	CIÊNCIAS SOCIAIS	08 SEM	12 SEM	2012.1
06	DIREITO	10 SEM	18 SEM	2009.1
07	ENFERMAGEM	10 SEM	16 SEM	2010.1
08	ENGENHARIA CIVIL	10 SEM	16 SEM	2010.1
09	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	10 SEM	16 SEM	2010.1
10	ENGENHARIA DE PESCA	10 SEM	18 SEM	2009.1
11	ENGENHARIA MECÂNICA	10 SEM	20 SEM	2008.1
12	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	10 SEM	16 SEM	2010.1
13	MÚSICA LICENCIATURA	08 SEM	16 SEM	2010.1
14	FÍSICA LICENCIATURA	07 SEM	16 SEM	2010.1
15	GEOGRAFIA BACHARELADO	08 SEM	14 SEM	2011.1
16	GEOGRAFIA LICENCIATURA	08 SEM	14 SEM	2011.1
17	HISTÓRIA LICENCIATURA	09 SEM	16 SEM	2010.1
18	LETRAS/ LÍNGUA PORTUGUESA	08 SEM	16 SEM	2010.1
19	LETRAS/ LÍNGUA PORTUGUESA/ LÍNGUA INGLESA	09 SEM	16 SEM	2010.1
20	LETRAS/ LÍNGUA PORTUGUESA/ LÍNGUA ESPANHOLA	09 SEM	16 SEM	2010.1
21	MATEMÁTICA LICENCIATURA	08 SEM	12 SEM	2012.1
22	ZOOTECNIA	10 SEM	20 SEM	2008.1
23	QUÍMICA LICENCIATURA	08 SEM	16 SEM	2010.1
24	PEDAGOGIA	08 SEM	16 SEM	2010.1
25	MEDICINA VETERINÁRIA	10 SEM	16 SEM	2010.1
26	MEDICINA BACHARELADO	12 SEM	19 SEM	2008.2

